



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Assessoria de Gestão e Tecnologia da Informação

Rua Carlos da Cunha Mattos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2617

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6051.2026/0002926-7

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de locação de 69 (sessenta e nove) computadores tipo desktop completos, novos e sem uso**, incluindo monitor, teclado, mouse, software, instalação e serviços de assistência técnica. Os equipamentos deverão vir com sistema operacional **Windows 11 Pro** (com possibilidade de adição de monitor suplementar) e suíte de escritório **Microsoft Office Home & Business 2021 ou versão mais recente**, pré-instalados, para atendimento das necessidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

2. JUSTIFICATIVA

A locação de computadores, com suporte técnico e SLA, elimina investimentos iniciais elevados, reduz custos operacionais, garante atualização tecnológica e assegura alta disponibilidade dos equipamentos, sendo a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Disponibilização dos computadores, instalação, configuração de software e rede.
- Suporte técnico integral, manutenção preventiva e corretiva.
- Substituição imediata de peças defeituosas e, quando necessário, do equipamento completo.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Quantidade:** 69 (sessenta e nove) computadores novos, sem uso.
- **Processador:** Intel Core i7 14ª geração ou AMD Ryzen 7 8ª geração (ou superior).
- **Memória RAM:** 16 GB DDR5, expansível até 64 GB.
- **Armazenamento:** SSD 512 GB M.2 PCIe NVMe.

- **Monitor:** 23” Full HD, com ajuste de altura e rotação.
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro 64 bits.
- **Suíte de Escritório:** Microsoft Office Home & Business 2021 ou versão mais recente.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- **Entrega:** até 30 dias corridos após assinatura do contrato.
- **Instalação e configuração:** até 5 dias corridos após o aceite da entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA

Subprefeitura Pirituba/Jaraguá – Rua Carlos da Cunha Mattos, 61, Bairro Chácara Inglesa – São Paulo/SP – CEP 05140-040. Responsáveis: Wierbley Alves de Moraes ou Túlio César Zachello.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso às dependências.
- Designar gestor e fiscal.
- Emitir termos de aceite e medições.
- Realizar pagamentos conforme prazos.
- Comunicar correções ou penalidades.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar e instalar os equipamentos conforme prazo e especificações.
- Fornecer cabos, filtros de linha e manuais.
- Prestar suporte técnico e manutenção preventiva **trimestral** e corretiva sob demanda.
- Cumprir SLA conforme cláusula abaixo.
- Substituir peças ou equipamentos quando necessário.
- Apresentar relatórios mensais de manutenção (RAT).

9. SLA – NÍVEIS DE SERVIÇO

Durante toda a vigência do contrato de locação, a contratada deverá assegurar a plena disponibilidade dos equipamentos, cumprindo os seguintes níveis de serviço (SLA):

- Atendimento em até **4 horas úteis** após abertura do chamado.
- Resolução ou substituição em até **24 horas úteis** após diagnóstico.
- Substituição imediata por equipamento equivalente caso o reparo não seja possível dentro do prazo.

10. MODELO DE EXECUÇÃO

- Início na data da Ordem de Início dos Serviços.
- Entrega em até 30 dias e instalação em até 5 dias após aceite.
- Manutenção preventiva trimestral e corretiva sob demanda.

11. MODELO DE GESTÃO

- Gestão por servidor designado.
- Fiscalização mensal com base em SLA.
- Aplicação de sanções em caso de descumprimento.
- Possibilidade de rescisão por descumprimento grave.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado será definido em pesquisa de preços prévia à licitação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Subprefeitura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cumprimento das normas de segurança e legislação aplicável.
- Proibição de condutas inadequadas (uso de álcool, gratificações indevidas, atividades paralelas).
- Penalidades previstas em minuta contratual.
- Em caso de divergência, prevalece o **Estudo Técnico Preliminar**, desde que não contrarie a lei.
- O contrato poderá ser extinto caso exista Ata de Registro de Preços vigente na Secretaria de Gestão.
- Conflitos poderão ser submetidos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.



Wierbley Alves de Moraes
Assistente Administrativo de Gestão
Em 18/08/2026, às 14:40.



Túlio César Zachello
Encarregado(a) de Equipe
Em 18/08/2026, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163102319** e o código CRC **A50FF497**.

1.

Referência: Processo nº 6051.2026/0002926-7

SEI nº 163102319